



= LEI Nº 1.523, DE 06 DE ABRIL DE 1988 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a Valdir Alves da Silva, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada nesta cidade, medindo 9,40 m. (nove metros e quarenta centímetros) de testada para a Rua Cel. José Mendes, 8,00 m. (oito metros) de testada para a Rua do Carmo, e 15,00 m. (quinze metros) pela linha dos fundos confrontando com o próprio donatário, totalizando 33,75 m². (trinta três metros e setenta cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - A referida faixa de terreno é remanescente da retificação das citadas ruas Cel. José Mendes e do Carmo, concedida ao donatário quando da construção do prédio de sua propriedade, devidamente licenciada pelo Alvará nº 039/78, de 10 de maio de 1978.

Art. 3º - A referida área reverterá ao patrimônio do Município se, ocorrendo demolição, desmoronamento ou abandono da construção ali erigida, permanecer a mesma sem utilização adequada por mais de dois (2) anos.

Art. 4º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos seis dias de abril de 1988.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal